

PROJETO DE LEI Nº 113/96

DEPUTADO MANOEL VERAS



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO:

PROTOCOLO N.º.....

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO OTÍLIA CORREIA SARAIVA.....

DESPACHO:

..... em de de 19.....

D I S T R I B U I Ç Ã O

Ao Sr. ~~DEPUTADO FRANCISCO AGUIAR~~..... em de 19.....

O Presidente da Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. em de 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19.....

O Presidente da Comissão de

*Autógrafo N.º 79
26.11.96*

SINOPSE

PROJETO N.º de de de 19....

EMENTA:

.....

.....

AUTOR:

Discussão única

Discussão inicial

Discussão final

Redação final

Remessa à sanção

Sancionado em..... de de 19....

Promulgado em..... de de 19....

Vetado em..... de de 19....

Publicado no "Diário Oficial" de..... de de 19....

Sancionado, Publicado
Como Lei.
12/12/96
GOVERNADOR DO ESTADO

LEI Nº 12.644, DE 12.12.96



AUTÓGRAFO NÚMERO SETENTA E NOVE

Considera de Utilidade Pública a Fundação Otília Correia Saraiva.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

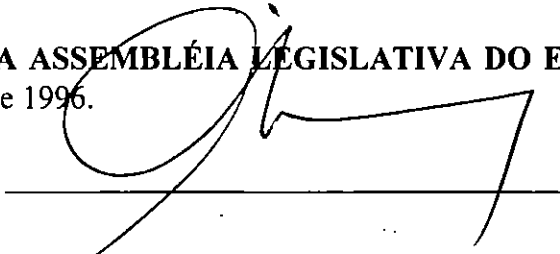
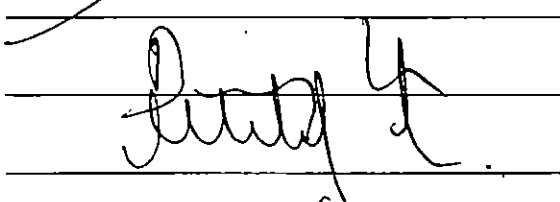
DECRETA:

ART. 1º É considerada de Utilidade Pública a Fundação Otília Correia Saraiva, sediada na Av. Paulo Maurício s/n, na cidade de Barbalha-Ceará.

ART. 2º A referida Associação é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade implantar, promover, difundir e incrementar a Educação, Saúde, Esportes e Cultura no Município de Barbalha.

ART. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de novembro de 1996.


DEP. CID GOMES
PRESIDENTE
DEP. MOÉSIO LOIOLA
1º VICE-PRESIDENTE
DEP. DOMINGOS FILHO
2º VICE-PRESIDENTE
DEP. MANOEL VERAS
1º SECRETÁRIO
DEP. IDEMAR CITÓ
2º SECRETÁRIO
DEP. CIRILO PIMENTA
3º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
DEP. TED PONTES
4º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O AUTÓGRAFO
DE LEI Nº. 79 DE 26/11/96
Guacianun

LEI Nº. 2.644 de 12/12/96
PUBLICADA em 26/12/96
Guacianun

ARQUIVE-SE
DIV. EXº LEGISLATIVO
EM 10/197
Guacianun

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
Em 06 de novembro de 1996
1.º SECRETÁRIO



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 113/96

Considera de Utilidade Pública a Fundação Otília Correia Saraiva.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

ART. 1º É considerada de Utilidade Pública a Fundação Otília Correia Saraiva, sediada na Av. Paulo Maurício s/n, na cidade de Barbalha-Ceará.

ART. 2º A referida Associação é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade implantar, promover, difundir e incrementar a Educação, Saúde, Esportes e Cultura no Município de Barbalha.

ART. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de novembro de 1996.

PRESIDENTE

RELATOR



PROJETO DE LEI

0113/96

PROTOCOLO DE ENTRADA NO EXPEDIENTE
LEGISLATIVO

EM: 06/05/96 REC.POR *Quaciano*



PROJETO DE LEI

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO
OTÍLIA CORREIA SARAIVA

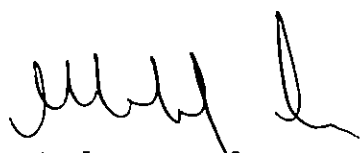
À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,
DECRETA:

Art. 1º - É considerada de UTILIDADE PÚBLICA, a Fundação Otília Correia Saraiva, sediada na Av. Paulo Maurício s/n, na cidade de Barbalha-Ceará, portadora do CGC nº 41.342.187/0001-03.

Art. 2º - A referida Associação é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade de implantar, promover, difundir e incrementar a Educação, Saúde, Esportes e Cultura no Município de Barbalha.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
aos de de 1996.


Deputado Manoel Veras

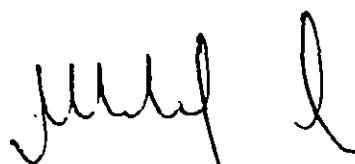
JUSTIFICATIVA

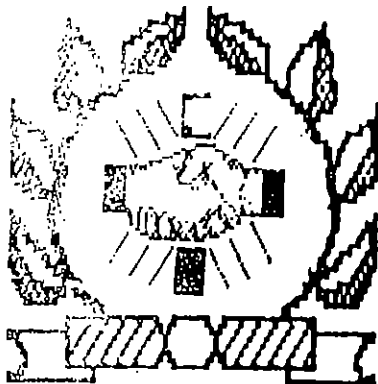
A presente proposta, tem como finalidade reconhecer como de utilidade pública a Associação dos Educadores de Campos Sales, entidade civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade implantar, promover, difundir e incrementar a Educação, Saúde, Esportes e Cultura, podendo a referida Associação expandir seus serviços a outras cidades do Estado.

O reconhecimento de utilidade pública por parte desta Assembléia, abrirá condições para que essa Associação possa se desenvolver ainda mais, com a abertura de novos horizontes, que venham contribuir para o bem-estar da comunidade.

Tendo toda documentação exigida na Lei nº 10.044 de 20 de julho de 1976, sido anexada a este Projeto de Lei, comprovando-se a mesma, encontra-se em condições de obter seu reconhecimento.

Diante do exposto, levo à consideração desta Augusta Casa Legislativa esta proposição, para a qual espero o apoio de meus ilustres pares.


DEPUTADO MANOEL VERAS



Fundação Otilia Correia Saraiva



C.G.C 41.343.187/0001-03

ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO OTILIA CORREIA SARAIVA

Os principais objetivos de atividades da FUNDAÇÃO OTILIA CORREIA SARAIVA são as seguintes áreas:

De cultura, Educação, Saúde, Ação Social, Esportes e Comunicações, conforme disposto nos estatutos da Fundação.

Barbalha - Ce, 05 de setembro de 1996.

Antônia Fabíola Sampaio Saraiva
ANTONIA FABIOLA SAMPAIO SARAIVA

PRESIDENTE



C E R T I D ã O

Certifico que a Fundação Otília Correia Saraiva
concede à Av. Paulo Maurício s/nº , bairro Vila Santo Antonio ,
adquiriu personalidade jurídica através do Registro de seus Esta-
tutos, registrados às fls. 96 e V. do Livro A-1 sob nº de ordem
104, em data de 28 de fevereiro de 1994.

Barbalha, Ce 04 de setembro de 1996.

Teresinha de Jesus Couto Duarte

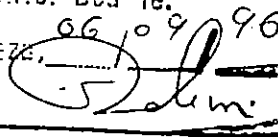
2ª Tabelião Pública

Teresinha de Jesus Couto Duarte

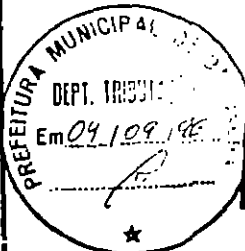
Notas, Protestos, Registro de Imó-
veis e de Títulos e Documentos
BARBALHA - CE

C A R T Ó R I O
ALEXANDRE POLIM
Rua Major Facundo, 397
SOLANGE GRACE
MOURA ROLIM - Tabela
MARIA AVELINA
DA SILVA
Escrivente Autorizada

Certifico que a presente
cópia confere com a original
respeitivo. Deu fé.
Fortaleza, 06/09/96



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA



ALVARÁ

F U N C I O N A M E N T O

CONCEDIDO A

FUNDAÇÃO OTILIA CORREIA SARAIVA

ENDEREÇO

AV. PAULO MAURICIO S/N - VILA STº ANTONIO

"FILANTRÓPICA"

RESTRICÇÕES ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM
LOCAL V I S Í V E L.

INSC. MUN.

6004

CGC/CPF

41.343.187/0001-03

EXERCÍCIO

1996

VALOR DO TRIBUTO

"ISENTO"

AREA-M2

-

HOR. DE FUNCIONAMENTO

08:00 ÀS 18:00

VALIDO ATÉ

31.12.96

EMITIDO EM

04 / 09 / 1996.

João Francisco da Silva
DIRETOR DEPT. TRIBUTAÇÃO

C A R T Ó R I O
ALEXANDRE POLIM
Rua Major Facundo, 397
SOLANGE GRACE
MOURA ROLIM - Taboão
MARIA AVELINA
DA SILVA

Escrevente Autorizada

Certifico que a presente
cópia confere com a original
respectivo. Dou fé.

Fortaleza,

06/09/96



CARTORIO DO 1º OFÍCIO

COMARCA DE ALPES - CE
RUA ... 19

AUT ...

origi ... 05 SET 1996

... do Torca

Ayla Maria de Sá Barreto Torres

Maria Lucia Maciel Torres

ESPREVENT

DIÁRIO OFICIAL
nº 16.343 (Parte I)

FORTALEZA - Ceará - Brasil
23 de fevereiro de 2004

25

Companhia de Alimentos do Nordeste - CIALNE
C.S.C. (M.F.): N° 07.220-874/0001-01. Comunicamos
que, na publicação do Balanço Patrimonial de
1992, na edição do dia 12/08/93, página 25 do
Diário Oficial nº 16.115 (Parte I), no Ativo
Circularizante onde se lê: 24.159.739.559, leia-
se: 24.153.739.559. A Diretoria.

NR 62574 - A

ESTATUTOS

EXTRATO DO ESTATUTO: Determinação - FUNDAÇÃO
OTILIA CORREIA SARAIVA - Sede em Barbalha - Ce
Constituição: 06 de Maio de 1993. Finalidade
Cultura, Educação, Saúde, Ação Social, Esportes
e Comunicações. Tempo de duração - Indeter-
minado. Administração: Será administrada por
um Conselho Diretor composto de 06 membros efe-
tivos. **REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE:** Será repre-
sentada ativa e passivamente, judicial e extra
judicialmente pelo Presidente. **REFORMA DO ESTA-
TUTO:** Será reformado por decisão favorável de
2/3 dos membros do Conselho Diretor em Assen-
bléia Geral, previamente convocada para tal

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO NOVA JERUSALÉM - SOBRAL/CE
A Associação Nova Jerusalém de Sobral - Ce, é uma pessoa ju-
rídica destinada a promover e desenvolver atividades em por objetivo re-
alizer obras de assistência humana e religiosa de seus associados, sendo
sua duração indeterminada. Em caso de dissolução, seus bens serão doa-
dos a uma outra Associação congênera. É constituída de Assembleia Ge-
ral, Diretoria e Conselho Fiscal. **RAIMUNDO ARAÚJO LOPES - PRESIDENTE.**

NRP 32963 - B

MUNICIPIOS

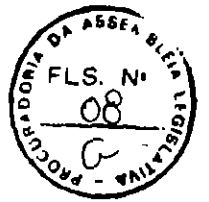
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE. Aviso de
Licitação - Edital de Tomada de Preços nº 010/94: Objeto:
Aquisição de 01 (uma) Caldeira Horizontal Cilíndrica c/
150cm x 450cm de comprimento. Data e Hora: 10 de Março
de 1994, às 09:00 horas. O Edital com as especificações
para ser adquirido na sede da Prefeitura, a Praça Dir-
cei Figueiredo s/nº, em Juazeiro do Norte - CE. Francisco
de Assis de Fátima - Presidente Comissão Licitação.

NRP 32928 - B



Estaduto



ATESTADO DE IDONEIDADE

Atesto para os devidos fins que as pessoas abaixo relacionadas membros da diretoria da FUNDAÇÃO OTILIA CORREIA SARAIVA, são portadoras de ilibada conduta e reconhecidas de idoneidade moral comprovada.

PRESIDENTE

ANTONIA FABIOLA SAMPAIO SARAIVA, CPF 222515613-15, RG 1313823 SSP-PE, Residente à Av. Coronel Joao Coelho nº 207 Centro-Barbalha-Ce.

VICE PRESIDENTE

ARTEMIS HELENA DE LUNA SARAIVA, CPF 194832283-87, RG 033438011 SSP-RJ, Residente a Rua Dr Brito Conde 01 Parque Grangeiro - Crato-Ce.

SECRETARIO

JOAO CORREIA SARAIVA, CPF 337171687-20 RG 750396 SSP-PE, Residente a Rua Dr Brito Conde 01 Parque Grangeiro Crato-Ce.

TESOUREIRO

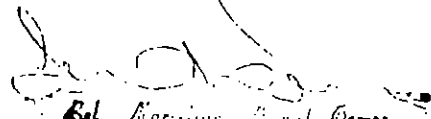
ANTONIO CORREIA SARAIVA, CPF 021365973-53, RG 948013 SSP-PE, Residente à Av Coronel Joao Coelho nº 207 Centro-Barbalha-Ce

CONSELHO FISCAL

MARIA DO ROSARIO RIBEIRO, CPF 110305343-49, RG 839638 SSP-CE, Residente À Av. Coronel Joao Coelho nº 207 Centro-Barbalha-Ce.

DALPHENE SANTANA SARAIVA?, CPF 120547123-53, RG-694514 SSP-CE, Residente À Rua Major Sampaio nº 45, Centro, Barbalha-Ce.

Barbalha-Ce, 05 de Setembro de 1.996

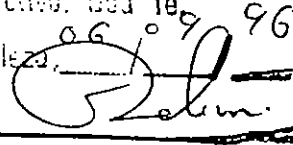

Bel. Marilene Rival Correa
TITULO DE OFICIO
CPF 120.040.003-63



atestado de idoneidade.

CARTÓRIO
ALEXANDRE POLIM
Rua Major Facundo, 397
SOLANGE GRACE
MOURA ROLIM - Tabela
MARIA AVELINA
DA SILVA
Escrevente Autorizado

Certifico que a presente
cópia confere com a original
respeitivo. Sou lé
Fortaleza, 06/09/96





Fundação Otilia Correia Saraiva

C.G.C 41.343.187/0001-03



BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1994

DIÁRIO 01, FL. 1 VERSO

A T I V O:

PERMANENTE

IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios	1.146,96	
Total do Ativo		1.146,96

P A S S I V O:

Patrimônio Social	1.146,96	
Total do Passivo		<u>1.146,96</u>

Barbalha (CE)., 30 de agosto de 1996

FUNDAÇÃO OTILIA CORREIA SARAIVA

C.C.C 41.343.187/0001-03

Antônia Fabíola Sampaio Saraiva
Antônia Fabíola Sampaio Saraiva
PRESIDENTE

ANTONIA DA CRUZ PARENTE SANTOS

TC - CRC-CE. 3.128-T

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO

COMARCA DE BARBALHA - CE
RUA DO V. 110

orig

Maria Lúcia Maciel Torres
Maria Lúcia Maciel Torres
ESCRIVENTES

Barbalha 30/8/96



Fundação Otilia Correia Saraiva

C.G.C 41.343.187/0001-03



BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.995

DIÁRIO 01, FLS. 02 V. e 03

A T I V O:

PERMANENTE

IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios	1.404,59	
Total do Ativo		1.404,59

P A S S I V O:

Patrimônio Social	1.404,59	
Total do Passivo		1.404,59

Barbalha (CE)., 30 de agosto de 1996

FUNDAÇÃO OTÍLIA CORREIA SARAIVA

C.C.C 41.343.187/0001-03

Antônia Fabíola Sampaio Saraiva
Antônia Fabíola Sampaio Saraiva
PRESIDENTE

Antônia da Cruz Parente Santos
ANTONIA DA CRUZ PARENTE SANTOS

TC - CRC-CE 3.128-T

CARTORIO DO 1º. OFÍCIO

COMARCA DE BARBALHA - CE
RUA DO VIEIRO, 110

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o
original que se encontra em meu poder. Dou fé.

Em 05 SET 1996

Del. Marcenário Maciel Torres
TABELIAO

Ayla Maria de Sá Barreto Torres
Maria Lúcia Maciel Torres
ESCREVENTES



Fundação Otilia Correia Saraiva

C.G.C 41.343.187/0001-03

ADITIVO AO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO OTILIA CORREIA SARAIVA

A Fundação Otilia Correia Saraiva, estabelecida a Av. Paulo Maurício s/n na cidade de Barbalha, representada pela Diretoria e conselho / Fiscal abaixo assinados, reuniram-se em sessão extraordinária no dia 30(trinta) de abril de 1.996 às 14:30h, para introduzirem alterações nos seus estatutos e eleição da nova diretoria que o fazem / conforme abaixo: **CLÁUSULA PRIMEIRA** : Será incorporado o plano de saúde sem fins lucrativos que terá o nome de "CARIRI SAUDE" à Fundação Otilia Correia Saraiva, uma vez que prestará serviços médico-cirúrgicos e hospitalares, bem como, assistência à saúde em toda sua plenitude. **CLÁUSULA SEGUNDA** : Elegemos um quadro de sócios contribuintes que será composto de 12(doze) membros, os quais contribuirão com R\$ 1,00(um real) mensal. **CLÁUSULA TERCEIRA**: A diretoria eleita ficou assim constituída: Presidente: Antonia Fabíola Sampaio Saraiva ; Vice-Presidente: Artemis Helena de Luna Saraiva; Secretário: João Correia Saraiva; Tesoureiro: Antonio Correia Saraiva; 1ª Conselheira Fiscal: Dalphene Santana Saraiva e 2ª Conselheira Fiscal: Maria do Rosário Ribeiro. A diretoria eleita terá vigência de dois(02) anos , terminando portanto, em 29 de abril de 1.998. **CLÁUSULA QUARTA**: O presente adendo ao Estatuto, entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral, Conselho Fiscal, reg. no Cartório de 2º ofício de Títulos e documentos desta cidade de Barbalha-Ce e publicação em qualquer jornal.

Antonia Fabíola S. Saraiva
Antonia Fabíola S. Saraiva
Presidente

Artemis Helena de L. Saraiva
Artemis Helena de L. Saraiva
Vice-Presidente

João Correia Saraiva
João Correia Saraiva
Secretário

Antonio Correia Saraiva
Antonio Correia Saraiva
Tesoureiro

Dalphene Santana Saraiva
Dalphene Santana Saraiva
1ª Cons. Fiscal

Maria do Rosário Ribeiro
Maria do Rosário Ribeiro
2ª Cons. Fiscal

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO

COMARCA DE BARBALHA - CE
RUA DO COM. 123

05 SET 1996

Maria Lucia Maciel Torres

Certidões:

Certifico, para os devidos fins, que averbei o presente Aditivo, às fls. 114v, do livro A nº 01, sob nº de ordem AV.03-104 no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas. Dou fé.

Barbalha, Ce 10 de junho de 1996.

Maria Jilene Teixeira Augusto
Escrevente Substituta.

Bela. Maria Jilene Teixeira Augusto
Escrevente Substituta - 2º. Ofício
BARBALHA - CE.

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO

COMARCA DE BARBALHA - CE
RUA DO VILAR, 110

AUTENTICAÇÃO

A pr. de

original
Eu, **05 SET 1996**

Bel. Lucio Maciel Torres
TABELÃO

Ayla Maria de Sá Barreto Torres
Maria Lúcia Maciel Torres
RECEBENTES



Fundação Otilia Correia Saraiva

C.G.C 41.343.187/0001-03



ADITIVO AO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO OTILIA CORREIA SARAIVA

A Fundação Otilia Correia Saraiva, estabelecida à Av. Paulo Mauricio s/n na cidade de Barbalha-Ce, representada pela Diretoria e Conselho Fiscal abaixo assinados reuniram-se em sessão extraordinária no dia 18(dezoito) de junho de 1.996 às 15:00hs, para introduzirem alterações nos seus estatutos e o fazem conforme abaixo: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O parágrafo terceiro do art. 1º terá a seguinte redação: A Instituição não remunera por qualquer forma, os cargos de sua diretoria, conselhos fiscais, deliberativos ou consultivos, e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto. **CLÁUSULA SEGUNDA-** O art. 23 terá o item V com a seguinte redação: A Fundação deverá aplicar integralmente suas rendas recursos e eventual resultado operacional, na manutenção e desenvolvimento / dos objetivos institucionais no território nacional. **CLÁUSULA TERCEIRA-** O art 24 terá o item III com a seguinte redação: Em caso de dissolução da entidade / o patrimonio será repassado para uma entidade congênera registrada no CNAS . **CLÁUSULA QUARTA-** O presente adendo ao Estatuto, entrará em vigor na data da sua aprovação pela Assembleia Geral, Conselho Fiscal, registrado no cartório do 2º ofício de Títulos e documentos desta cidade de Barbalha-Ce e publicação em qualquer jornal.

Antônia Fabiola Sampaio Saraiva
Antônia Fabiola S. Saraiva -Presidente

Artemis Helena de L. Saraiva
Artemis Helena de L. Saraiva
Vice-Presidente

João Correia Saraiva
João Correia Saraiva-Secretário

Antonio Correia Saraiva
Antonio Correia Saraiva-Tesoureiro

Dalphone Santana Saraiva
Dalphone Santana Saraiva-1ª Cons.Fiscal

Maria do Rosario
Maria do Rosario-2ª Cons.Fiscal

CERTIDÃO:-

Certifico que o presente ADITIVO está averbado às fls.118 do livro A-1, sob numero de ordem AV.04-104, por falta de espaço - na inscrição original 104; Dou fé.

Cartório do Registro de Pessoas Jurídicas

Teresinha de Jesus Couto Duarte

Oficial do Registro

Teresinha de Jesus Couto Duarte
Notas, Protestos, Registro de Imó-
veis e de Títulos e Documentos
BARBALHA - CE

CARTORIO DO 1º. OFICIO

COMARCA DE BARBALHA - CE
RUA DO V. 118

05 SET 1996

Agla Maria de S. L. F. 7
Marta Lucia Maciel Torres
S. 015.808

CARTORIO DO 1º. OFÍCIO Nº.

COMARCA DE BARBALHA - C.
RUA DO V. 110

ART. 1º

orig

05 SET 1996

Ayla Maria de Sá Barreto Torres
Marta Lúcia Maciel Torres
ESCREVENTES.

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO OTILIA CORREIA SARAIVA

CAPÍTULO: I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

ART. 1º - A Fundação Otilia Correia Saraiva, se constitui como pessoa jurídica de Direito Privado, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira e patrimônio próprio, tendo por principal objetivo os setores de Cultura, Educação, Saúde, Ação Social, Esportes e Comunicações, conforme disposto neste Estatuto.

Parágrafo 1º - A Fundação Otilia Correia Saraiva, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela Legislação aplicável;

Parágrafo 2º - A Fundação Otilia Correia Saraiva, é constituída para ter vigência por prazo indeterminado, se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da Lei.

Parágrafo 3º - A Fundação Otilia Correia Saraiva, não distribuirá lucros, dividendos ou quaisquer outras vantagens a seus instituidores, mantenedores e dirigentes, empregando todos os seus recursos no cumprimento das finalidades previstas neste estatuto; *que remunera*

Parágrafo 4º - A Fundação Otilia Correia Saraiva, terá como sede e foro a cidade de Barbalha, Estado do Ceará, à Av. Paulo Mau^o rício s/nº..

CAPÍTULO: II

DAS DIRETRIZES E DAS FINALIDADES

ART. 2º - No exercício de sua competência, a Fundação Otilia

*Otilia Saraiva
Arquês Ribeiro de
Lima Saraiva*

Correia Saraiva, orientará suas ações de acordo com as seguintes direções gerais, que constituirão seus fins;



I - promoção do desenvolvimento cultural do município através do estímulo e da criação de condições de todas as exposições culturais;

II - proteção do patrimônio cultural, histórico e artístico do município;

III - promoção e incentivo da realização de atividades e estudos de interesse local, de natureza científica, sócio cultural do município e fora dele.

IV - promoção com regularidade de programas culturais e recreativos de interesse da população;

V - implantação, organização, manutenção e supervisão do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada-FM, de caráter educativo;

VI - promoção de planos e programas visando preservar o equilíbrio ecológico, aproveitar as áreas de lazer, utilizando os fenômenos paisagísticos notáveis e preservando suas características originais, colaborando de modo especial com os organismos e pessoas que com seu trabalho decidam e interfiram com o espaço físico;

VII - oferecer estudos sobre as origens das manifestações nativas permitindo a reconstituição das tradições culturais em seu significado primitivo, e oferecendo a devida releitura para estabelecer seu conteúdo atual;

VIII - valorizar e viabilizar a divulgação da produção cultural da cidade de Barbilha;

IX - oferecer orientação jurídica para as regulamentações que se fizerem necessárias, elaborar e propor a legislação em defesa do patrimônio cultural do município;

X - implantação de creches para o atendimento de crianças carentes do município e regiões circunvizinhas;

XI - implantação de Assistência Médica, através de convênios hospitalares Municipais e Estaduais;

XII - manter um sistema de Assistência Social, procurando

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO

COMARCA DE BARBALHA - CE
RUA DO VÍDEO, 110

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia conferida com o
original, e me foi exibida, dou fé.

Em 05 SET 1996

Dei a fé: *[Assinatura]*
TABELIAO

Ayla Maria de Sá Barreto Torres
Maria Lúcia Maciel Torres
ESCREVENTES

atender as áreas carentes do município, com programas conveniados
Governo Estadual e Governo Federal;



XIII - implantação de uma Clínica Médica, para a centraliza-
ção de atendimento da área social em geral.

ART. 3º - As atividades da Fundação Otilia Correia Saraiva ,
orientarão ainda no sentido de desenvolvimento do sentimento comunitário
do município e o seu aprimoramento nos serviços prestados a população me-
diante o planejamento das atividades.

ART. 4º - O planejamento das atividades da Fundação Otilia
Correia Saraiva, obedecerá as diretrizes estabelecidas neste Estatuto e
será feito através da elaboração anual dos seguintes instrumentos:

- I - Programa de Trabalho da Fundação;
- II - Orçamento - Programa

PARÁGRAFO ÚNICO - A elaboração e execução do planejamento da
Fundação guardará consonância com os planos e programas do Conselho Dire-
tor.

CAPÍTULO: III

DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 5º - A Fundação Otilia Correia Saraiva, será administra-
da por um Conselho Diretor, representado por ANTONIO CORREIA SARAIVA, bra-
sileiro, casado, médico, residente e domiciliado na cidade de Barbalha ,
Estado do Ceará, à Av. Coronel João Coelho, nº 207, portador da Cédula
de Identidade RG: nº 948.013 - SSP/PE e do CPF: nº 021.365.973-53; ANTO-
NIA FABIOLA SANTANA SARAIVA, brasileira, casada, bióloga, residente e do-
miciliado na cidade de Barbalha, Estado do Ceará, à Av. Coronel João Coe-
lho, nº 207, portadora da Cédula de Identidade RG: nº 1.313.823 - SSP/PE
e do CPF: nº 222.515.613-15; JOÃO CORREIA SARAIVA, brasileiro, casado,
médico, residente e domiciliado na cidade de Barbalha, Estado do Ceará, à
Sítio Balandeira, portador da Cédula de Identidade RG: nº 750.396 - SSP/
PE e do CPF: nº 337.171.687-20; DALPHINE SANTANA SARAIVA, brasileira, ca-
sada, nutricionista, residente e domiciliada na cidade de Barbalha, Esta-
do do Ceará, no Sítio Balandeira, portadora da Cédula de Identidade RG: '
nº 604.514 - SSP/CE e do CPF: nº 120.547.123-53; JOSÉ CORREIA SARAIVA, '
brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na cidade de Barba-
lha, Estado do Ceará, à Av. Major Sampaio nº 45 , portador da Cédula de
Identidade RG: nº 750.397 -SSP/PE e do CPF: nº 043.422.163-53.

CARTORIO DO 1º. OFICIO

COMARCA DE BARBALHA - CE
RUA DO V. P. 110

AUTENTICAÇÃO

*A presente cópia confere com o
original que me foi enviado. Dou fé.*

Em **05 SET 1996**

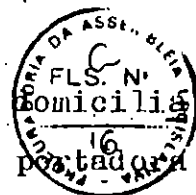
Det. Manoel M. M. Torres
- TABELÃO -

Ayla Maria de Sá Barreto Torres

Maria Lúcia Mactel Torres

- RICHREVENTES -

ARTEMIS HELENA DE LIMA SARAIVA, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Barbalha, Estado do Ceará, no Sítio Bulandeira, portadora da Cédula de Identidade RG: nº 033.438.01-1 -SSP/RJ e do CPF: nº 194.832.283-87.



ART. 6º - O Conselho Diretor é o órgão superior de deliberação e orientação da Fundação, cabendo-lhe fixar organização, funcionamento e programa de trabalho.

ART. 7º - Ao Conselho Diretor compete especificamente:

I - Contratar o Secretário-Executivo e fixar-lhe remuneração;

II - Autorizar a abertura de créditos regulares e adicionais;

III - Deliberar sobre os programas de trabalho e a proposta orçamentária da Fundação;

IV - Deliberar sobre a criação de fundos de reservas especiais bem como sua aplicação;

V - Autorizar a aquisição e a alienação de bens imóveis;

VI - Aprovar o quadro de pessoal da Fundação e a tabela de salários e gratificações;

VII - Autorizar as doações com ou sem encargos;

VIII - Autorizar a constituição de ônus ou direitos reais sobre bens de propriedade da Fundação;

IX - Aprovar a estrutura da organização e as normas de administração da Fundação;

X - Deliberar sobre assuntos que lhe sejam submetidos pelo Secretário Executivo;

XI - Decidir sobre casos não previstos neste Estatuto;

ART. 8º - O Conselho Diretor é composto de 06 (seis) membros efetivos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os Conselheiros prestam relevantes serviços públicos mas não poderão perceber proventos, gratificações e rendimentos de quaisquer espécie da Fundação, pois sua função em exercício é gratuita.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Conselheiros elegem o Presidente para um período de 02 (dois) anos, sendo admitidas duas reconduções consecutivas.

CARTORIO DO 1º. OFICIO

COMARCA DE BARBALHA - CE
RUA DO VIÇÓO, 110

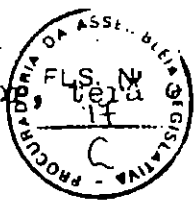
AUTENTICAÇÃO

A p. de cópia confere com o
original e me f. e. do. Dou fé.

05 SET 1996

Bel. Marcelino M. S.
- TABELIÃO -

Ayla Maria de Sá Durcelo Torres
Maria Lúcia Maciel Torres
- ESCRIVENTIS -



PARÁGRAFO TERCEIRO - O Presidente do Conselho Diretor
voto de desempate.

ART. 9º - Os membros do Conselho Diretor não responderão pe-
las obrigações da Fundação, direta ou subsidiariamente.

ART. 10º - O Conselho Diretor reunir-se-á, ordinariamente, no
primeiro mês de cada bimestre civil e extraordinariamente a qualquer tem-
po, por convocação do seu Presidente ou por dois de seus membros.

ART. 11º - Vagando por qualquer motivo, um dos cargos do Conse-
lho Diretor, seu Presidente com ausência dos demais Conselheiros convoca-
rá um novo Conselheiro.

ART. 12º - As reuniões do Conselho Diretor serão lavradas em
livro próprio e assinadas pelos membros presentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: As atas serão lavradas pelo Secretário Execu-
tivo.

ART. 13º - As decisões do Conselho Diretor serão denominadas
resoluções e numeradas em ordem cronológica.

CAPÍTULO IV

DO SECRETARIO EXECUTIVO

ART. 14º - O Secretario Executivo será escolhido e contratado
pelo Conselho Diretor.

PARÁGRAFO ÚNICO: - A contratação será feita pela legislação
tributária e exercerá suas atividades na condição de empregado.

ART. 15º - Cabe ao Secretario Executivo fazer executar as di-
retrizes fundamentais e cumprir as normas gerais baixadas pelo Conselho
Diretor.

ART. 16º - Compete ainda ao Secretario Executivo:

I - supervisionar, coordenar e controlar as atividades da Fun-
dação, expedindo normas, instruções e ordens de serviço para execução dos
trabalhos;

II - propor ao Conselho Diretor, programas de trabalho e pro-
por a execução dos que forem aprovados;

III - instituir programas especiais para atender as necessida-

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO

COMARCA DE CAMPALHA - CE
RUA DO VIEJO, 119

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia foi feita com o
original que me foi entregue. Dou fé.

Eu,

05 SET 1996

Bel. Marcelino Maciel Torres
- TABELÃO -

Agla Maria de Sá Barreto Torres
Marta Lúcia Maciel Torres
- ESCRIVENTES -

as atividades conjuntas que demandem atuação da Fundação;

IV - admitir, promover, transferir, remover, elogiar, punir e dispensar empregados, bem como conceder férias e licenças ao pessoal;

V - decidir sobre a aquisição do material indispensável aos serviços da Fundação, segundo normas aprovadas pelo Conselho Diretor;

VI - propor ao Conselho Diretor os orçamentos anuais, até o dia 1º de dezembro de cada ano, e solicitar a abertura de créditos adicionais quando necessário;

VII - submeter ao Conselho Diretor, até o dia 28 de fevereiro de cada ano, a prestação de contas e o relatório de atividades da Fundação referentes ao ano anterior;

VIII - orientar e acompanhar a execução das atividades técnicas e administrativas, baixando os atos necessários;

IX - representar a Fundação em convenios, contratos e acordos;

X - Comparecer sem direito a voto, as reuniões do Conselho Diretor;

XI - manter relações em entidades públicas e privadas para estabelecer entrosamento e coordenação de esforços;

XII - praticar outros atos não enumerados acima para o pleno alcance dos objetivos da Fundação, obedecidas sempre as normas gerais estabelecidas pelo Conselho Diretor;

CAPÍTULO: V

DA ORGANIZAÇÃO

ART. 17º - A Fundação Otilia Correia Saraiva, compõe ainda das seguintes unidades, diretamente subordinadas ao Secretário Executivo:

I - Serviços de Atividades Culturais, Saúde, Educação, Ação Social e Esportes;

II - Serviços de Administração;

III - Serviços de Secretária.

ART. 18º - As atribuições das unidades da Fundação Otilia Correia Saraiva, serão definidas em Regimento Interno.

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO

COMARCA DE BARBALHA - CE
RUA DO COMEND. 110

AUTENTICAÇÃO

A presente certidão confere com o
original que me foi apresentado. Dou fé.

Em 05 SET 1996

Bel. Marcelino Maciel Torres
- TABELÃO -

Ayla Maria de Sá Barreto Torres
Maria Lúcia Maciel Torres
- ESCRIVENTES -

CAPITULO:VI

DO REGIME FINANCEIRO



ART. 19º - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

PARÁGRAFO ÚNICO: - O planejamento de atividades de verbas orçamentárias será feito até 31 de julho de cada ano.

ART. 20º - O orçamento da Fundação especificará separadamente as despesas de Capital e de custeio.

PARÁGRAFO-ÚNICO:-- O orçamento obedecerá aos princípios da unidade e da anualidade.

ART. 21º - Para a realização de planos cuja execução possa exceder a um exercício, as despesas previstas serão aprovadas globalmente, consignando-se nos orçamentos seguintes as respectivas dotações.

ART. 22º - Durante o exercício poderão ser abertos créditos adicionais com autorização do Conselho Diretor, desde que as necessidades da Fundação a exijam e haja recursos próprios.

ART. 23º - A prestação anual de contas será encaminhada ao Conselho Diretor, contando entre outros aos seguinte documentos:

I - Balanço Patrimonial;

II - Balanço Econômico;

III - Balanço Financeiro;

IV - Quadro comparativo entre a receita estimada e a realizada comparativo entre a despesa e a realizada.

CAPITULO: VII

DO PATRIMÔNIO

ART. 24º - O Patrimônio da Fundação será constituído de:

I - Doações, legados, auxílios, subvenções, contribuições e outras aquisições proporcionadas por qualquer Entidade Pública ou privada e por pessoas físicas e jurídicas;

II - Rendas de bens, serviços ou fornecimentos por ela realizados.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Os bens e direitos da Fundação serão utilizados exclusivamente na realização de seus objetivos.

CARTORIO DO 1º. OFICIO

COMARCA DE BARBALHA - OS
RUA 10 Nº 591. 110

AUTENTICAÇÃO

A presente, se coteja com o
original que se encontra em posse. Dou fé.

Fui

05 SET 1996

Lei: Marcelino Maciel Torres
TABELIAO

Ayla Maria de Sá Barreto Torres

Maria Lúcia Maciel Torres

ESCREVENTES

CAPITULO: VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS



ART. 25º - As unidades componentes da organização básica da Fundação serão instaladas, de acordo com as necessidades e conveniências dos serviços a serem prestados.

ART. 26º - O presente Estatuto poderá conter emendas ou revisões mediante proposta do Secretário Executivo ou qualquer dos membros do Conselho Diretor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aprovação de emenda ou revisão do Estatuto, dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Diretor.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Alteração Estatutária será levada a reunião bimestral para ser transformada em minuta, e por ela aprovada e sancionada.

ART. 30º - Os servidores e empregados da Fundação Otília Correia Saraiva, serão regidos pela legislação trabalhista.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Toda alienação de bens de valor superior a 100 salários mínimos dependerá da aprovação do Conselho Diretor, que convocará uma reunião em caráter excepcional, para a ausência dos demais conselheiros aprovar a matéria.

Barbalho(CE) 06 de maio de 1.993

ANTÔNIO CORREIA SARAIVA

Antônio Fabiano Campaio Saraiva
NATUCHIA FABÍOLA SANTALO SARAIVA

JOÃO CORREIA SARAIVA

Alfredo Santana Saraiva
DALFREDE SANTANA SARAIVA

JOSÉ CORREIA SARAIVA

Antônio Helena de Lima Saraiva
ARTEMIS HELENA DE LIMA SARAIVA

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO

COMARCA DE BARBALHO - CE
RUA DO VIGÁRIO, 110

AUTENTICAÇÃO

A presente edição confere com o original que me foi entregue. Dou fé

05 SET 1996

Bel. Marcetino Muel Torres
- TABELIAO -

Ayla Maria de Sá Barreto Torres
Maria Lúcia Maciel Torres
- ESCRIVENTES -

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CERTIDÃO:



Certifico, para os devidos fins, que o presente estatuto está registrado às fls. 96, do Livro A nº 01 - Registro de Pessoas Jurídicas, sob nº de ordem : 104, no Cartório do Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Barbalha, em 26 de fevereiro de 1994. Dou fé.

Barbalha, Ce., 26 de fevereiro de 1994

Escrevente Substituto

Antônio

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO

COMARCA DE BARBALHA - CE
RUA DO V. 110

AUTENTICAÇÃO

original

[Signature]
Ayla Maria de S. Barros
Maria Lúcia Macedo
ESCRIVENTES

Eu, V. J. DE 1973

Bel. Maria de S. Barreto Torres

Ayla Maria de S. Barreto Torres

Maria Lúcia Maciel Torres

Exigiu-se por lei que tenha as ~~providências~~ ~~procedi-~~ ~~do~~ ~~de~~ ~~competente~~ Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

Não existe, pois, vícios ou irregularidades no que pertence a sua constituição recente, pelo que, expedimos pela legalidade de sua forma.

Intervém, em 24 de abril de 1974.

Bruno Jorge Costa Barreto
Promotor de Justiça

Primeira Alteração Estatutária Fundação Otília Correia Saraiva.

I - O artigo 1º dos Estatutos da Fundação, passará a vigorar com a seguinte redação: ART. 1º) A Fundação Otília Correia Saraiva, se constitui como Pessoa Jurídica de Direito Privado, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa/financeira e patrimonial própria tendo por principal objetivo a Produção e Veiculação de Programas Educativos, com atuação nos setores de Educação, Cultura, Saúde, Ação Social, Esportes e Comunicações. II - Devido as exigências da Fundação Boquete Pinto, serão incluídos novos artigos aos Estatutos da Fundação Otília Correia Saraiva.

ART. 31º) Permitir a qualquer tempo, a estabelecimentos de Ensino dos municípios limitados pelo alcance da Comissão, participarem da programação, mediante convênio e/ou a serem firmados entre as partes. ART. 32º) Produzir e divulgar programas informativos de interesse Educativo, Cultural e Informativo, os programas produzidos ficarão à disposição do Ministério da Educação para veiculação em ou-

tras Comissões Educativas de outros Municípios,
Estados e Territórios da União. ART. 33º) Permi-
tir a qualquer tempo que os estabelecimen-
tos de ensino superiores da região, participem
da programação através de convênios firmados
entre as partes. ART. 34º) O Departamento de Ra-
diodifusão Sonora em Geral, terá uma Super-
visão Geral de Programação, formada por mem-
bras da comunidade e de todos os estabeleci-
mentos de ensino da região, que avaliará to-
da a programação a ser executada pela Comis-
sora. ART. 34º) A Fundação Otília Carneiro Saraiva,
submeterá ao Ministério da Educação e Cultura
previamente toda a programação de sua Comis-
sora Educativa. Barbaltosa, 22 de fevereiro de 1994

Antônio Tullio de Jesus
Paulo Sérgio de Jesus
Valphene Souto Saraiva
Antônio de Jesus

Certidão:

Certifico para os devidos fins que a presente averba-
ção, foi feita às margens do Registro de nº 104, sob nº
de ordem: PV. 01-104, no livro Anº 01, do Registro de Pes-
soas Jurídicas; Waupe.

Barbalha, 28 de fevereiro de 1994
Patricilonte

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
GOV. DO ESTADO DO PIAUÍ - CE
CART. DE REGISTRO DE IMÓVEIS
105 SET 1996
Maria de Sá Barreto Torres
Maria Lúcia Maciel Torres

10 SET 1996

Belém, 03 de junho de 1994.

TABELLEO

Aylla Maria de Sá Barreto Torres

1.ª Maria Maciel Torres

7

Adendo ao Estatuto da Fundação Olívia Carneira Saraiva.

Adendo ao Estatuto da Fundação Olívia Carneira Saraiva, emitido em 06 de maio de 1993, contendo 08 páginas e ao complemento do Estatuto emitido em 22 de fevereiro de 1.994 com 02 páginas, ambos registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas sob número de ordem AV.01-104 do livro 01 na página 104 em 28 de fevereiro de 1.994. Houve erro de numeração dos artigos, não tendo havido supressão ou omissão de nenhum artigo, neste caso, onde se ler artigo 30, ler-se artigo 27 e conseqüentemente na alteração estatutária sucessivamente, onde se ler artigo 31, ler-se artigo 28, onde se ler artigo 32, ler-se artigo 29, onde se ler artigo 33, ler-se artigo 30, onde se ler artigo 34, ler-se artigo 31 e onde se ler o repetido artigo 34, ler-se finalmente o artigo 32.

Os demais Termos permanecem alterados.

Barbalha - 03 de junho de 1.994.

Antônio Fabiano Francisco Sarmento

Antônio Carlos

Djalma Saulo Saraiva

João Carlos de Souza

Antônio Hilário de Faria

Certidão:

Certifico, para os devidos fins, que o presente adendo, está averbado às fls. 97, no livro An.º 01, sob n.º de ordem AV.02-104 no Livro de Registros de Pessoas Jurídicas; Dou fe.

Barbalha, Ce., 03 de junho de 1994.

Patrícia Loureiro - Escrevente Substituta

Terceria Alteração Estatutária.

A Fundação Otília Carneia Saraiva ResOLVE apresentar aos seus Estatutos os seguintes Artigos:

ART. 33 - apresentar aos objetivos da entidade que tem como objetivo a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em caráter educativo, de acordo com a legislação pertinente. ART. 34 - nenhuma alteração estatutária poderá ser realizada sem a prévia autorização do Ministério das Comunicações. ART. 35 - A entidade Fundação Otília Carneia Saraiva, utilizará em suas transmissões o nome de fantasia de "RADIO FM VERDES CANAVIAIS". ART. 36 - Os administradores deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e a sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações. ART. 37 - A Fundação Otília Carneia Saraiva, constitui um Conselho de Programação, composta por 16 (dezesseis) membros, representando diversos segmentos culturais da sociedade, com mandato de 01 (um) ano, com o objetivo de analisar o conteúdo pedagógico e a forma dos programas produzidos nas áreas de interesse cultural para a sociedade local e regional, podendo ser alterado este Conselho de Programação pelo Conselho Diretor, a qualquer momento. Barbalha (CE), 31 de outubro de 1994.

Antônia Fátima Sampaio Silva

Regina Rosa

Valpuri Santos Sampaio

João Carlos Sampaio

TORNO DO 1º OFÍCIO

ALTA - CE

010

0

5 SET 1996

Mar. 1996

Mar. 1996

EX-103 JUL 1 1978

~~Bat. ... del Torro~~

• TABLE C

Assis Maria de Sá Barreto Torres

Maria Lúcia Maciel Torres

~~CONFIDENTIAL~~

Arturo H. de L. [Signature]

Certidão

Certifico que a pta retiro da Fundação Ottilie
Correia Saraiva, está registrada as folhas, do
Livro Brº 04, sob numero de ordem - do Regis-
tro Integral de Titulos e Documentos; Dou fe.

Bambalha, 03 de Novembro de 1994

Patruilant - Escamele Substitut

Verticals:

Certifico que os artigos da alteração Estatutária da Fundação Otília Correia Saraiva, está averbado às margens do Registro Original do Livro de Pessoas Jurídicas A n.º 01, sob número de ordem: 104, às fls. 99v e averbação de n.º p.º 03-104, em data de 03.11.94; Wou
fe.

Bouboilla, 03.11.94.

Patricilou - Escravente Substituto

Ata da Reunião Extraordinária da Fundação
Otília Corrêa Figueira

As quinze horas do dia vinte e oito de agosto de ano de mil novecentos e noventa e cinco, a Fundação Ottilia Correia Saraiva, em sua sede situada à Av. Paulo Maurício n.º 754, rubr. Santo Antônio, em Barbalha Ceará, sob a direção do Sr. Presidente da mesa Dr. José Correia Saraiva, realizou-se a sessão da Assembleia Geral para resolver os seguintes assuntos: saída de três membros do conselho diretor; admissão de três membros no conselho diretor e eleição de uma nova diretoria.

Por deliberações de todos da Assembleia Geral, ficou decidido por consenso da seguinte forma: aprovada a saída dos membros do Conselho Diretor Antônio Correia Saraiva, João Correia Saraiva e José Correia Saraiva. Afim de substituir os membros do Conselho Diretor que saíram, no sistema de escolha por unanimidade, foi decidido e aprovado a indicação do Sr. Heitor de Santana, brasileiro, casado; agricultor, residente domiciliado à Avenida Coronel João Caêtho N.º 96 na cidade de Barbalha, estado do Ceará, portador da cédula de identidade RG N.º 58.113 SSP - Ce e do CPF N.º 005.151.593 - 87; da Sra. Maria do Rosário Ribeiro, brasileira, solteira do lar, residente e domiciliada à rua do Video N.º 352 na cidade de Barbalha, estado do Ceará, portadora da cédula de Identidade RG N.º 839.368 SSP - Ce e do CPF N.º 110.305.343-49; do Sr. Vicente Batista Saraiva, brasileiro, casado, agricultor residente e domiciliado no sítio Bulandira, na cidade de Barbalha, estado do Ceará, portador da cédula de Identidade RG 188.530 SSP - Ce e do CPF N.º 005.103.193 - 00. Com os novos membros do conselho diretor a Assembleia Geral resolveu mais uma vez por unanimidade, constituir uma diretoria, entre os membros do Conselho Diretor, conforme o que se segue: Para Presidente Antônio Fabrício

CARTORIO DO 1º. OFICIO

COMARCA DE BALSALHA - CE
RUA DO VIÓRIO, 110

AUTENTICAÇÃO

*A presente cópia confere com o
original que me foi exibido. Dou fé.*

Em 05 SET 1996

Bel. Marcelino Maciel Torres
- TABELIÃO -

Ayla Maria de Sá Barreto Torres
Maria Lúcia Maciel Torres
- ESCRIVENTES -

Sampaio Saraua ; Para Vice Presidente
Artemis Helena de Souza Saraua ; para
Secretário Heitor de Santana ; para Tesoureiro
Dalphne Santana Saraua e apenas
como conselheiros Vicente Batista Saraua e
Maria do Rosário Ribeiro. Valendo - se dos
seus direitos o Sr. Presidente da mesa
mandou encerrar os trabalhos e declarou
instalada e empossada a nova Diretoria
conforme deliberação da Assembleia Geral.
Para constar lavrou - se a presente
Ata a qual depois de lida e assina -
da por mim secretário, eleitos e quantos
huj de direito.

~~Luiz Augusto~~ secretário que foi
 pulo via para V. - Presidente que foi
 José Gomes de Sá - Tesoureiro que foi
 Nova Diretoria:

Presidente: Antônio Fabrício Sampaio Faria

Secretário: Heitor de Souza

Pesqueira: Daphne Santos Souza

Conselheiro Fiscal: Maria do Rosário Ribeiro

+ $\frac{1}{2}$ Capa de Bateria Sarado

Vice Presidente : Arstems H. de L. Jacinto
 Katejuo : Arstems Helena de Luna Jacinto

~~CARTORIO DO 11. OFFICIO~~

COMMUNICATIONS SECTION - CCE

FILED IN (1) 11.11.11. 111100

~~SECRET~~

11/11/2017 11:11:11 AM

Don't know. Dou re.

~~05 SET 1996~~

11/11/78

• 1000000 •

Ayla Maria de Sá Barreto Te
Maria Luiza M. de S.

• FSCREVENTES •



ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DGPC/DPI/DELEGACIA MUNICIPAL DE POLÍCIA DE BARBALHA



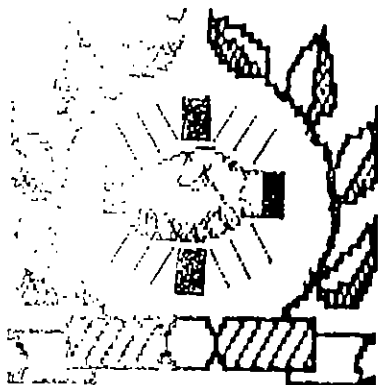
A T E S T A D O

ATESTO para fins de prova junto à ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO que, a FUNDAÇÃO OTILIA CORREIA SARAIVA, criada através de estatuto publicado no D.O. 16.243 de 23.02.1994, com o CGC 41.343.187/0001-033 funciona há mais de dois anos, no Edifício do Hospital Maternidade Santo Antonio, sito a Av. Paulo Maurício, s/n, bairro Vila Santo Antonio, nesta cidade. x.x.x.x.

Barbalha, 04 de setembro de 1996.

Andrade
Bela. Marluce Ferreira de Andrade
Delegada de Polícia

3. atestado da FAS



Fundação



Otilia Correia Saraiva

C.G.C 41.343.187/0001-03

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a Fundação Otilia Correia Saraiva existe a mais de 02 (dois) anos e lutamos pelo seu bom funcionamento obedecendo os Estatutos.

Barbalha-Ce, 04 de Setembro de 1.996

Antônia Fabíola Sampaio Saraiva

ANTÔNIA FABIOLA SAMPAIO SARAIVA
PRESIDENTE

João Correia Saraiva
JOÃO CORREIA SARAIVA
SECRETÁRIO

2 cópias de processo 15



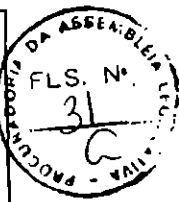
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL
DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO

CGC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
41.343.187/0001-03

ATIV. PRINCIPAL
61.11

VÁLIDO ATÉ
30/06/98



NATUREZA JURÍDICA
15 - FUNDAÇÃO

CPF DO RESPONSÁVEL
043422163-53

ÓRGÃO DA SRF
0310200 - JUAZEIRO DO NORTE

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL
FUNDAÇÃO OTILIA CORREIA SARAIVA

NOME FANTASIA

LOGRADOURO
AV PAULO MAURICIO

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
63180-000

BARRIO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BARBALHA

UF
CE

DESCRIÇÃO ATIVIDADE ECONÔMICA
ASSISTENCIA SOCIAL

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES
Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aposição do carimbo padronizado do CGC

M960568

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

COMPANHIA DE
RUA

AUT

original

05 SET 1996

Ex. Bet. Maciel Torres

- TABELA -

Ayla Maria de Sá Barreto Torres

Maria Lúcia Maciel Torres

- ESCRIVENTES

A Coordenadoria das Consultorias Técnicas.

Em

10 09 1996

José Filomeno de Moraes Filho

Procurador

ENCAMINHE-SE A

Consultoria Técnica Jurídica

EM 10 09 1996

Ruth de Lima

RUTH DE LIMA

Coordenadora

Coordenadoria das Consultorias Técnicas



Prefeitura Municipal de Barbalha

ESTADO DO CEARÁ

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de prova junto à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ que - a FUNDAÇÃO OTÍLIA CORREIA SARAI VA, entidade juridicamente constituída, com sede e foro nesta Cidade de Barbalha, Estado do Ceará, inscrita no CGC sob nº 41.343.187/00001-03, reconhecida de Utilidade Pública por LEI MUNICIPAL Nº 1.247/94, de 10.11.94, nunca recebeu qualquer subvenção ou auxílio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA-CEARÁ.

BARBALHA-CE, 09 DE SETEMBRO DE 1996

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA.

João Bosco da Cava/canti
Secretário de Administração e Finanças



Fundação Otilia Correia Saraiva

C.G.C 41.343.187/0001-03



RELATORIO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO OTILIA CORREIA SARAIVA - ANO 1.994

SAUDE - Na área de Saude foram atendidas 3.024 (treis mil vinte e quatro
consultas gratuitas durante o ano .

EDUCAÇÃO - No setor de Educação, planejamos assistência a crianças carentes,
junto a creches do município.

Barbalha-Ce 06 de Setembro de 1.996

Antônia Fabíola Sampaio Saraiva
ANTONIA FABIOLA SAMPAIO SARAIVA
PRESIDENTE



Fundação Otilia Correia Saraiva

C.G.C 41.343.187/0001-03



RELATORIOS DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO OTILIA CORREIA SARAIVA - ANO 1.995

SAUDE - Na área de saúde prestamos assistência a pessoas carentes, consultando 4.017 (quatro mil e dezessete) pessoas gratuitamente, com distribuição de alguns medicamentos.

ASSISTENCIA SOCIAL - fizemos a doação de 200(duzentos) filtros a pessoas pobres dos sítios: Santo Antônio, Luanda, Melo e Santana.

Barbalha-Ce, 06 de Setembro de 1.996

Antônia Fabíola Sampaio Saraiva
ANTONIA FABIOLA SAMPAIO SARAIVA

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 1.247/94

Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública a entidade que indica e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA (CE),
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO OTÍLIA CORREIA SARAIVA, fundada em 05 de maio de 1991, com sede e foro no município de Barbalha-Ce, com o estrato dos estatutos publicado no D.O. do Estado do Ceará em 23 de fevereiro de 1994, inscrito no Cadastro de Contribuintes C.G.C. sob nº 41.343./187/0001-33, registrada no Cartório da Comarca de Barbalha, às fls. 97, do Livro "A", nº 21, sob nº de ordem Av. 02-104, no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA-Ce, 10 de Novembro de 1994.

João Hilário Coelho Correia
João Hilário Coelho Correia
PREFEITO MUNICIPAL

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO

COMARCA DE BARBALHA - CE
RUA DO PIAUÍ, 110

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o
original que se encontra em meu poder.

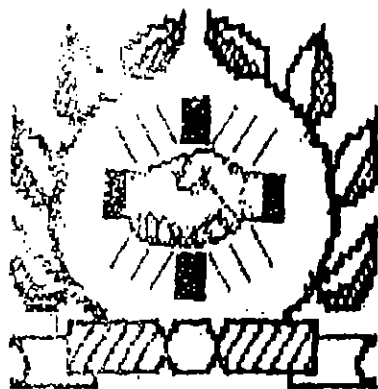
Em 2 AGO 1995

Maria Lúcia Muciel Torres
Mária Lúcia Muciel Torres

Apia Maria de Sá Barreto Torres

Maria Lúcia Muciel Torres

- ESCRIVENTES -



Fundação Otilia Correia Saraiva

C.G.C 41.343.187/0001-03

RELATORIO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO OTILIA CORREIA SARAIVA NO PERIODO DE
SETEMBRO DE 1.995 a AGOSTO DE 1.996.

Na área de saúde foram feitas 3.624 consultas a pessoas carentes com distribuição de alguns medicamentos conforme abaixo:

<u>1.995</u>	Setembro	-	304	atendimentos
	Outubro	-	296	atendimentos
	Novembro	-	301	atendimentos
	Dezembro	-	306	atendimentos
<u>1.996</u>	Janeiro	-	298	atendimentos
	Fevereiro	-	319	atendimentos
	Março	-	302	atendimentos
	Abril	-	299	atendimentos
	Maiο	-	294	atendimentos
	Junho	-	298	atendimentos
	Julho	-	305	atendimentos
	Agosto	-	302	atendimentos

Total..... 3.624

No setor de Educação realizamos palestras com alunos e professores sobre higiene e prestamos assistência a planejamentos escolares em creches / municipais.

No setor de Assistência Social fizemos doação de 200 (duzentos fil^ltros a pessoas pobres dos sítios: Santo Antonio, Luanda, Melo e Santana. Despertamos a comunidade para o incentivo do trabalho comunitario em que a ajuda mútua trará frutos abundantes logo mais.

Entre as gestantes despertamos através de palestras a importancia do aleitamento materno para o desenvolvimento e saúde do seu filho.

Barbalha-Ce, 30 de Outubro de 1.996

Antonia Fabiola Sampaio Saraiva
Antonia Fabiola Sampaio Saraiva
Presidente

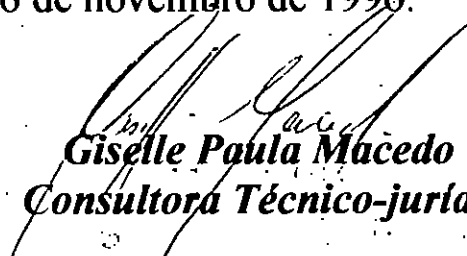
PARECER N.º L0168.96
REF. PROJETO DE LEI N.º 113/96
AUTOR: DEPUTADO MANOEL VERAS

Remete-se a esta Procuradoria com o fito de emitir-se parecer acerca de sua constitucionalidade Projeto de Lei n.º 113/96 de autoria do Excelentíssimo Sr. Deputado Manoel Veras que *“considera de utilidade pública a Fundação Otilia Correia Saraiva.”*

A Lei n.º 12.554 de 27 de dezembro de 1995, pub. DOE do dia 06 de fevereiro de 1996, dispõe sobre a concessão de título de utilidade pública à instituição de natureza privada e revoga as Leis n.ºs. 10.044/76 e 10.616/81.

Analizados os documentos apostos à proposição, observamos que os mesmos encontram-se de acordo com os requisitos enumerados na legislação citada, razão pelo qual opinamos pelo parecer favorável à proposição.

É o parecer favorável, S.M.J.
Fortaleza, 06 de novembro de 1996.


Giselle Paula Macedo
Consultora Técnico-jurídica

Apresento o processo referente
à Causa de Fiança
Frazão, Ce a 06/nov/76

Hélio

HÉLIO PARENTE VASCONCELOS FILHO

Diretor

Consultoria Técnica Jurídica

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ
COORDENADORIA DAS CONSULTÓRIAS TÉCNICAS
VISTO. De acordo com as conclusões a que chegou o assessor designado <u>Sr. Guller Pontes</u>
<u>Medida e despacho do Dr. Hélio Parente</u>
Remeta-se o processo ao Sr. <u>Procurador</u>
Fortaleza, aos <u>06</u> de <u>11</u> de 19 <u>96</u>
<u>Ruth Ribeiro</u>
COORDENADOR DAS CONSULTÓRIAS

R. L.

Do Deplo. Legislativo.

João
José Filomeno de Moraes Filho

Procurador

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ

De acordo com o art. 89

R. L. L. encaminha-se

à Comissão de Constituição,
Justiça e Redação

Em 11 de 11 de 19 96

PRESIDENTE

Projeto de Lei Nº 13.196 Autor Dep. Rafael Veras
Considera de utilidade pública a Fundação
Odília Correia Saraiva

Comissão Justiça Data da entrada / /
Relator Dep. Odílio Silva Prazo / /
Assessor ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO ☐ ARQUIVADO
☒ APROVADO ☐ REJEITADO ☐ RETIRADO
Assessor Diligência

Liberação da Comissão Aprovado Data 19/11/196
Pres Ass. Rel

Comissão Data da entrada / /
Relator Prazo / /
Assessor ☐ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO ☐ ARQUIVADO
☐ APROVADO ☐ REJEITADO ☐ RETIRADO
Assessor Diligência

Liberação da Comissão Data / /
Pres Ass. Rel

Comissão Data da entrada / /
Relator Prazo / /
Assessor ☐ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO ☐ ARQUIVADO
☐ APROVADO ☐ REJEITADO ☐ RETIRADO
Assessor Diligência

Liberação da Comissão Data / /
s Pres Ass. Rel